DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 3
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Ratificação 5
Extratos de Contratos 5
Comunicados 5
Atas de Sessões 7
Terceiro Setor 12
EXTRATO 12
Termo Aditivo 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 286/2023-TFMCS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 0860/2023."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e tendo em vista o disposto no artigo 247, § 3º, do Anexo I da Lei Complementar 132/2022, de 1ºde julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a partir de 02 de novembro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Disciplinar Permanente, instaurado pela Portaria nº 250/2023-TFMCS de 04 de agosto de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 287/2023-TFMCS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **FLAVIA ADRIANA GRANADA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 25.081.237-X SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 170.357.448-60, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL**, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Atenção Primária – Centro de Saúde II - Dr. Fausto Boccia, retroagindo seus efeitos a partir de **04/10/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONSULTORIA

O **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana, torna público o presente Edital de Credenciamento, para participação de Consultorias Individuais Presenciais nos seguintes temas: Alcance a redução de custo ideal para sua empresa e Alcance estratégias de precificação para melhorar resultados, ambas com carga horária de quatro horas cada. Consultorias que serão realizadas nas empresas com agendamento prévio, com o objetivo de desenvolver a melhora na performance da liderança e desenvolvimento das empresas e potenciais empreendedores da cidade.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto estabelecer as condições para o credenciamento de empresas instaladas no Município de Cafelândia e interessadas em participar das consultorias individuais.

1.2 O Município de Cafelândia disponibilizará 16 (dezesseis) vagas, sendo:

1) 08 (oito) vagas para o tema Alcance a redução de custo ideal para sua empresa; e

2) 08 (oito) vagas para o tema Alcance estratégias de precificação para melhorar resultados.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Podem se candidatar ao credenciamento todos os empresários com empresas instaladas no município de Cafelândia, tais como fabricantes, distribuidores, importadores, varejistas, prestadores de serviços e demais agentes, desde que estejam de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos neste edital.

2.2 É vedada a participação de empresas que não estejam regularizadas perante os órgãos competentes e não cumpram as normas legais e sanitárias aplicáveis ao setor.

2.3 Cada empresa poderá se inscrever para 01 vaga de um dos dois temas, de acordo com a quantidade máxima disponibilizada pelo Município, e desde que haja vagas disponíveis.

2.4 O Município credenciará os interessados por ordem de protocolo de inscrição, ficando reservado o direito de avaliar e selecionar as empresas participantes, considerando o cumprimento de habilitação pela apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 de Outubro a 02 de novembro de 2023, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site www.cafelandia.sp.gov.br pelo link https://www.cafelandia.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/398/edital-de-credenciamento-de-empresas-para-consultoria-gratuita

3.2 No ato da inscrição, as empresas deverão fornecer as seguintes informações:

a) Carta de Apresentação, contendo:

- Razão social e CNPJ;

- Nome fantasia;

- Endereço completo;

- Contato (telefone, e-mail);

- Breve descrição das atividades desenvolvidas pela empresa;

3.3 Deverão ser anexados à Carta de Apresentação os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo da empresa, com todas as alterações, ou a última alteração com a Consolidação dos termos;

b) Cartão do CNPJ

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 As empresas serão credenciadas para concorrer a uma vaga, dentre as 16 vagas disponíveis, sendo elas 8 para o tema Alcance a redução de custo ideal para sua empresa e 8 para o tema Alcance estratégias de precificação para melhorar resultados, sendo selecionadas por ordem de inscrição e na quantidade de vagas disponíveis.

4.2 Não serão aceitos a complementação de documentos ausentes na efetivação da inscrição, ficando a mesma descredenciada.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 O Município tão somente se responsabilizará pela disponibilização de vagas para a capacitação.

5.2 As empresas credenciadas e selecionadas na quantidade de vagas disponíveis serão responsáveis por receber o consultor em sua empresa

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital poderá ser alterado a qualquer momento, sendo de responsabilidade das empresas interessadas acompanhar as eventuais modificações.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Municipalidade.

Cafelândia, 26 de Outubro de 2023.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N° 31/2.023

CONVITE N° 03/2.023

CONTRATO N° 63/2.023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: DEBREIX & BRITO CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.542.135/0001-63.

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 63/2023 pelo prazo de 06 (seis) meses.

Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses contados a partir de 29 de outubro de 2.023.0

Da Alteração do Gestor do Contrato: Fica alterado o gestor do contrato passando a constar: Alexander Jatiniel Rodrigues dos Santos Filho – Gestor de Contratos.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1° e inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava do contrato original.

Assinatura: 26/10/2.023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N° 13/2.022

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2.022

CONTRATO N° 136/2.022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.691.470/0001-08.

Do Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento à prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 136/2022.

Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 16/10/2023.

Da Alteração do Gestor do Contrato: Fica alterado o gestor do contrato passando a constar: Alexander Jatiniel Rodrigues dos Santos Filho – Gestor de Contratos.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1° e inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato original.

Assinatura: 11/10/2.023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, X da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Praça Beraldo Arruda, 66, Centro, neste Município de Cafelândia visando a manutenção do Juizado Especial Cível e Criminal – Jecrim, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc e Cartório Eleitoral, tendo como LOCADORES LUIZ HENRIQUE PETTENAZZI, inscrito no CPF/MF 260.251.428-40 e MARIA FERNANDA PETTENAZZI, inscrita no CPF/MF 260.307.708-29, no valor mensal de R$ 4.181,52 (Quatro mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Cafelândia/SP, 19 de outubro de 2.023.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 241/2.023
Dispensa de Licitação nº 14/2.023

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Praça Beraldo Arruda, 66, Centro, no Município de Cafelândia-SP, matriculado no CRI Local sob nº 8.590.

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Locadores: LUIZ HENRIQUE PETTENAZZI, CPF/MF 260.251.428-40 e MARIA FERNANDA PETTENAZZI, CPF/MF 260.307.708-29.

Valor mensal: R$ 4.181,52.

Vigência: O prazo da presente locação é de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 19/10/2023 e finalizando-se em 19/10/2028.

Das Despesas: a) Ficha nº 38 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; a.1) 04.122.0052.2013.0000 – Manutenção da Secretaria.

Fundamento Legal: art. 24, X da Lei 8.666/93, Lei 8.245/1991 e Processo nº 100/2023

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2023

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal

.....

Comunicados

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 76/2023

EDITAL Nº 56/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios – carnes e produtos cárneos para consumo na merenda escolar.

Considerando a finalização da análise das amostras, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 28/2023 a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023, às 14h00min, na plataforma

bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 26 de outubro de 2.023.

Adriani Peruci Sanvido

Pregoeira

.....

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139 - Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049
Fone - (14) 3354 - 4497

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - CARNES

PROCESSO N° 76/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023
EDITAL N° 56/2023
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carnes e Produtos Cárneos para consumo na merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos (Dez) dias do mês de outubro de 2.023 (Dois mil e vinte e três), às 09 horas, reuniram-se os membros do CAE e integrantes da Comissão de Análise, designada para análise de amostras, conforme edital e presidida por Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira, tendo como membros: Ana Lúcia Garcia Parro, Isabela Cristina Tretene Fernandes e Mislene Maria Mistrini Castilho nos termos do item 15 do Termo de Referência do Edital nº 56/2023. As amostras foram analisadas conforme relatório abaixo, definindo-se o seguinte resultado:

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	OR CLAS. PREGÃO	CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
01	ALMÔNDEGA DE AVES	PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME	CONDESSA	1°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
		CCF NUTRI EIRELI ME	REI DAS ALMÔNDEGAS	2°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
		BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	TOP CARNES	3°	CLASSIFICADO	
02	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA – IQF	CCF NUTRI EIRELI ME	REI DAS ALMÔNDEGAS	1°	DESCLASSIFICADO	COR PÁLIDA, NÃO CARACTERÍSTICA, O PRODUTO DESMANCHA NO COZIMENTO
		BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	TOP CARNES	2°	CLASSIFICADO	
03	CARNE BOVINA EM CUBOS IN NATURA E CONGELADA – IQF	MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA	SÃO LUIZ	1°.	CLASSIFICADO	
04	CARNE BOV EM ISCAS/TIRAS IN NATURA E CONGELADA - IQF	MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA	SÃO LUIZ	1°	CLASSIFICADO	
05	CARNE BOV MOÍDA IN NAT, EM FORMATO DE ALMÔNDEGA	PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME	CONDESSA	1°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRAS
		FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS	DOM PETTER	2°	CLASSIFICADO	
06	CARNE BOV PATINHO EM BIFES	BELARIS ALIMENTOS LTDA	JE RISSI	1°	CLASSIFICADO	

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139 - Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049
Fone - (14) 3354 - 4497

	CONGELADO IQF	EPP				
07	CARNE BOV PATINHO MOÍDA IN NATURA E CONGELADA - IQF	MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA	SÃO LUIZ	1º	CLASSIFICADO	
08	CARNE DE AVES EM CUBOS CONGELADOS – IQF	MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA	NUTRIBEM	1º	DESCLASSIFICADO	O PRODUTO APRESENTA CUBOS MUITO PEQUENOS, QUE QUANDO COZIDOS EM GRANDE QUANTIDADE DESMANCHAM, ALÉM DE APRESENTAR POUCO RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO, NÃO TEM RENDIMENTO
		FRIGOGOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	FRIGOBOI	2º	CLASSIFICADO	
09	CARNE DE PESCADO EM FILÉ IN NAT E CONG – TILÁPIA – IQF	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	BOA PESCA	1º	CLASSIFICADO	
10	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO EMBALADO A VACUO	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS	MARBA	1º	CLASSIFICADO	
11	COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO CONGELADA IQF	NUTRICIONALE COMERCIO DE	C VALE	1º	CLASSIFICADO	
12	EMPANADO DE PEITO DE FRANGO	FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA	SOMAVE	1º	DESCLASSIFICADO	PRODUTO COM GOSTO RUIM, RANSO, GORDUROSO NÃO CARACTERÍSTICO
		NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AURORA	2º	CLASSIFICADO	
13	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI – IQF	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	C VALE	1º	CLASSIFICADO	
14	HAMBURGUER 100% CARNE BOVINA	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTRELA	1º	DESCLASSIFICADO	PRODUTO COM SABOR MUITO ACENTUADO DE ESPECIARIAS
		PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME	CONDESSA	2º	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRAS
		FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	AURORA	3º	CLASSIFICADO	
15	ISCAS DE PEITO DE FRANGO CONGELADO – IQF	MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA	NUTRIBEM	1º	DESCLASSIFICADO	O PRODUTO APÓS O COZIMENTO NÃO TEM RENDIMENTO, DIMUNUI MUITO, AINDA MAIS SE FOR SUBMETIDO EM COZIMENTO

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139 - Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049
Fone - (14) 3354 - 4497

		FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	FRIGOBOI	2º	CLASSIFICADO	NAS CALDEIRAS
16	KIBE BOVINO CONGELADO – 50G	CCF NUTRI EIRELI ME	REI DAS ALMÔNDEGAS	1º	DESCLASSSIFICADO	O PRODUTO TEM GOSTO RUIM, RANÇO, GOSTO ACENTUADO DE FARINHA E QUANDO ASSADO SE DESMANCHA NA ASSADEIRA
		PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA	CONDESSA	2º	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRAS
		BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	CONDESSA	3º	CLASSIFICADO	
17	LINGÜIÇA DE CARNE SUÍNA DEFUMADA	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTRELA	1º	DESCLASSIFICADO	PRODUTO COM GOSTO MUITO ACENTUADO DE SAL
		TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA	BEEFALLO	2º	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
		BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	SÃO LUIZ	3º	CLASSIFICADO	
18	LINGÜIÇA SUÍNA TOSCANA EM GOMOS CONGELADA	GALDIOLI COMERCIO DE FRIOS LTDA	FRIELLA	1º	CLASSIFICADO	
19	PEITO DE FRANGO S/ PELE E S/ OSSO CORTADO EM ISCA – IQF	MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA	NUTRIBEM	1º	DESCLASSIFICADO	O PRODUTO APÓS O COZIMENTO NÃO TEM RENDIMENTO, DIMUNUI MUITO, AINDA MAIS SE FOR SUBMETIDO EM COZIMENTO NAS CALDEIRAS
		FRIGOBOI COMPERCIO DE CARNES LTDA	FRIGOBOI	2º	CLASSIFICADO	
20	PERNIL SUÍNO EM CUBOS CONGELADA – IQF	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	TOP CARNES	1º	CLASSIFICADO	
21	PERNIL SUÍNO EM ISCAS CONGELADA – IQF	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	TOP CARNES	1º	CLASSIFICADO	
22	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LARANJAL	1º	DESCLASSIFICADO	O PRODUTO NÃO TEM CONSISTÊNCIA MACIA, É DURO, COM A MASSA NÃO HOGÊNEA, CHEIA DE PEDACINHOS DUROS.
		GALDIOLI COMÉRCIO DE	ESTRELA	2º	DESCLASSIFICADO	APÓS O COZIMENTO ELA PERDE A

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139 - Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049
Fone - (14) 3354 - 4497

		FRIOS LTDA				COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA SALSICHA E TAMBÉM PERDE O GOSTO.
		MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA	ESTRELA	3º	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO POR SER A MESMA MARCA DA EMPRESA ANTERIOR, A QUAL FOI DESCLASSIFICADA
		BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	ESTRELA	4º	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADO POR SER A MESMA MARCA DA EMPRESA ANTERIOR, A QUAL FOI DESCLASSIFICADA
		FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS	COPACOL	5º	CLASSIFICADA	

Comissão de análise

Comissão de análise

Comissão de análise

Coord.Seg. Alimentar

Gestor de convênio

Nutricionista

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139 - Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049
Fone - (14) 3354 - 4497

Membro do CAE

Membro do CAE

Membro do CAE

Membro do CAE

Membro do CAE

Membro do CAE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terceiro Setor

EXTRATO

Extrato - TERMO ADITIVO N° 15/2023

CONVENTENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA, inscrita no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELANDIA, CNPJ nº 45.923.687/0001-75.

DO OBJETO: incluir na cláusula sétima do referido Convênio os recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 597/2023 e Lei Municipal nº 3.883/2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo da Assistência Financeira Complementar para Implementação do Piso Salarial da Enfermagem, mediante repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao SUS.

DA INCLUSÃO: 2.1. A CONVENIADA receberá da PREFEITURA, os recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme valores liberados pelo Governo Federal em parcelas mensais de acordo com a análise e liberação do Governo Federal. 2.2. A CONVENIADA receberá em parcela única o valor de R$ 21.201,00, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto, e as demais parcelas mensais em conformidade com os repasses federais, estimados para setembro, outubro, novembro e duas parcelas em dezembro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente aditamento, estimado em R$ 47.702,25 onerarão o orçamento vigente na seguinte rubrica: 3.3.50.39.06 – Convênio

* 10.302.0210.2031 – Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se na Portaria GM/MS nº 597/2023, Lei Municipal nº 3.883, de 29 de agosto de 2023, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 05 de setembro de 2.023.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal

Extrato - TERMO ADITIVO N° 16/2023

CONVENTENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA, inscrita no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELANDIA, CNPJ nº 45.923.687/0001-75.

DO OBJETO: incluir na cláusula sétima do referido Convênio os recursos financeiros oriundos da Portaria nº 478, de 02 de junho de 2023 da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – Ministério da Saúde e Lei Municipal nº 3.882/2023, que distribui recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo.

DA INCLUSÃO: 2.1. A CONVENIADA receberá da PREFEITURA, os recursos oriundos do Ministério da Saúde, o valor de R$ 88.734,00 em três parcelas de acordo com a liberação do Governo Federal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente aditamento, estimado em R$ 47.702,25 onerarão o orçamento vigente na seguinte rubrica: 3.3.50.39.06 – Convênio

* 10.302.0210.2031 – Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se na Portaria nº 478/2023 – MS/SAES, Lei Municipal nº 3.882, de 18 de agosto de 2023, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 05 de setembro de 2.023.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal

.....

Termo Aditivo

Extrato

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO

Termo de Colaboração nº 01/2018.

Processo Administrativo nº 0576/2018.

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DESAMPARADA “LAR ROSALIA”, CNPJ sob nº 50.834.902/0001-00

OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava – DO VALOR do Termo de Colaboração Originário.

VALOR: 2.1. Fica acrescida a importância de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) no valor total do Termo de Colaboração mediante os repasses adicionais de 04 parcelas mensais no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) cada, retroagindo a 01º de setembro de 2023.

2.2. Fica alterado o piso variável de cofinanciamento no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) por criança ou adolescente acolhido, limitado a 05(cinco) novos acolhimentos, nos casos em que excederem o número de vagas pactuadas, perfazendo o valor total estimado de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

2.3. Os valores serão transferidos por meio de subvenção social, autorizados de forma específica pela lei municipal nº 3.893/2023 – TFMCS, passando o valor global da Subvenção para R$ 649.780,13 (448.000,00 - Tesouro; 56.514,96 – Tesouro (Emenda); 39.600,00 - Estadual; 77.520,00 – Federal; 28.145,17 – Fundo Especial), a onerar dotação com o seguinte código orçamentário: 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração – 08.243.0122.2057 – Lar Rosália.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula doze do Termo de Colaboração nº 01/2018, artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DATA Assinatura: 26 de outubro de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita do Município de Cafelândia

.....

Extrato

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Termo de Colaboração nº 01/2018.
Processo Administrativo nº 0576/2018.
MUNICÍPÍO DE CAFELÂNDIA
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DESAMPARADA "LAR ROSALIA", CNPJ sob nº 50.834.902/0001-00
OBJETO: b) Alterar a Cláusula Oitava – DO VALOR do Termo de Colaboração Originário.
VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no repasse de março, transferido por meio de subvenção social, autorizada (o) de forma específica pela lei municipal nº 3.860/2022 – TFMCS, passando o valor global da Subvenção para R$ 445.634,96 (272.000,00 - Tesouro; 56.514,96 – Tesouro (Emenda); 39.600,00 - Estadual; 77.520,00 - Federal)
DOTAÇÃO: 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração – 08.243.0122.2057 – Lar Rosália.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula doze do Termo de Colaboração nº 01/2018, artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
DATA Assinatura: 31 de março de 2023.
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita do Município de Cafelândia

Extrato
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Termo de Colaboração nº 01/2018.
Processo Administrativo nº 0576/2018.
MUNICÍPÍO DE CAFELÂNDIA
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DESAMPARADA "LAR ROSALIA", CNPJ sob nº 50.834.902/0001-00
OBJETO: b) Alterar a Cláusula Oitava – DO VALOR do Termo de Colaboração Originário.
VALOR: Fica acrescida a importância de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no valor total do Termo de Colaboração, a partir de maio, nos casos em que excederem o número de vagas pactuadas, sendo repassado o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) por criança ou adolescente acolhido, limitado a 10 (dez) novos acolhimentos.
DOTAÇÃO: 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração – 08.243.0122.2057 – Lar Rosália.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula doze do Termo de Colaboração nº 01/2018, artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.
DATA Assinatura: 10 de maio de 2023.
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita do Município de Cafelândia
.....